



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0504/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, **a penalidade de repreensão**, ao servidor **Adyr Tacla Filho**, RG nº 2.083.657-1, Administrador, lotado no Grupo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, VI e VII, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.155.114-0.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde